

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000520241129000184

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação visa o registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), essencial para assegurar o funcionamento das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE. O GLP é um insumo vital, utilizado predominantemente no preparo de alimentos e em outros serviços essenciais que garantem a eficiência operacional das instalações públicas. A contratação deste insumo tornou-se imprescindível devido à presença de restrições de armazenamento nas unidades, exigindo planejamento estratégico para garantir entregas seguras e contínuas.

O abastecimento regular e seguro de GLP reflete o interesse público em assegurar que todos os serviços prestados ao cidadão mantenham sua qualidade e eficiência. A escassez ou a interrupção no fornecimento deste insumo poderia comprometer serviços fundamentais, implicando em possíveis prejuízos operacionais significativos para diversas áreas do município. Desta forma, a preparação antecipada e planejamento cuidadoso desta contratação são imperativos para mitigar qualquer risco de descontinuidade.

Além disso, o processo de aquisição busca fomentar a competitividade e a ampla participação de fornecedores, promovendo, assim, a obtenção de propostas vantajosas. O alinhamento com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 é evidente, uma vez que o planejamento da licitação prioriza a economicidade, eficiência e otimização dos recursos públicos na aquisição de um insumo essencial e imprescindível para a manutenção regular dos serviços da administração municipal.

Por fim, esta contratação está alinhada com o planejamento estratégico governamental de melhorar a eficiência dos serviços públicos, respeitando os princípios da responsabilidade fiscal e da economicidade, e garantindo a sustentabilidade operacional das unidades administrativas, primordial para a adequação das atividades cotidianas da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao e Cultura	Mateus de Assis Santos





3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação para registro de preços de gás liquefeito de petróleo (GLP) para a Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE é fundamentada na necessidade de garantir o fornecimento adequado e ininterrupto desse insumo essencial às unidades administrativas, observando critérios de sustentabilidade, qualidade e segurança. No desenvolvimento dos requisitos, são contemplados aspectos legais, ambientais e técnicos, de acordo com as regulamentações vigentes, para assegurar um padrão mínimo de qualidade e desempenho na prestação do serviço.

- **Requisitos Gerais:**
 - Fornecimento contínuo de GLP em botijões de 13kg e 45kg, conforme demanda das unidades administrativas.
 - Garantia de disponibilidade imediata dos produtos em casos de solicitações emergenciais.
- **Requisitos Legais:**
 - Conformidade com as normas de segurança da NR-20 relativas ao armazenamento e manuseio de inflamáveis.
 - Certificação dos vasilhames e homologação junto aos órgãos competentes conforme legislação aplicável.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Implementação de sistema de logística reversa para os botijões usados.
 - Preferência pela contratação de fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis.
 - Redução das emissões de gases e minimização de impactos ambientais associados ao transporte e uso do GLP.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Manutenção e inspeção periódica dos vasilhames para garantir condições adequadas de uso.
 - Treinamento periódico dos servidores para uso e manuseio seguro dos botijões.
 - Fornecimento de GLP em conformidade com os padrões de qualidade e segurança estabelecidos.
- **Requisitos Necessários:**
 - Contrato com fornecedores que comprovem capacidade técnica e operacional para atender às especificações.
 - Estabelecimento de prazos adequados para a entrega dos botijões, assegurando o atendimento contínuo das necessidades administrativas.
 - Política de preços justos e compatíveis com o mercado, garantindo a economicidade.

Os requisitos estabelecidos são essenciais para assegurar que a contratação atenda às necessidades do Município de Jaguaribe, sem impor condições excessivas que venham a limitar a competitividade na licitação futura.

4. Levantamento de mercado



- **Principais Soluções de Contratação:**
 - Contratação direta com o fornecedor: Esta opção envolve negociar diretamente com fornecedores de gás GLP locais ou regionais, garantindo uma relação direta, que pode facilitar a gestão de entrega e armazenamento.
 - Contratação através de terceirização: Empregar serviços de uma empresa terceirizada que gerencie a compra, logística de entrega e armazenamento do gás GLP, oferecendo uma solução integrada de fornecimento.
 - Sistema de Registro de Preços: Permite que múltiplos fornecedores sejam registrados, garantindo melhor competitividade e flexibilidade na escolha do fornecedor no momento da compra, com base nas condições do mercado.
- **Avaliação da Solução Mais Adequada:**
 - A escolha pelo Sistema de Registro de Preços é considerada a mais adequada para esta contratação. Este sistema proporciona uma flexibilização nas aquisições, permitindo que a Prefeitura Municipal de Jaguaribe compre conforme a demanda e condições financeiras apresentadas ao longo do tempo, sem compromisso com uma única entrega. Além disso, promove competitividade entre fornecedores, o que pode resultar em melhor preço e condições de fornecimento.
 - A utilização do Sistema de Registro de Preços também acomoda variações na demanda e outras incertezas, como mudanças nos preços do mercado, já que a contratação pode ser efetuada em lotes e conforme a necessidade específica das unidades administrativas.

5. Descrição da solução como um todo

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) descreve a solução para o registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), embalado em botijões de 13 kg e 45 kg, visando atender às demandas das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE.

- A solução adotada envolve a seleção de fornecedores através de um processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme as diretrizes da Lei 14.133/2021. Essa modalidade é escolhida por proporcionar maior competitividade e eficiência no processo de compras públicas, além de garantir transparência e economicidade.
- A escolha do sistema de registro de preços justifica-se por possibilitar a aquisição do GLP conforme a demanda efetiva, evitando a estocagem excessiva e respeitando as restrições de armazenamento identificadas nas unidades administrativas, o que preserva a segurança e obedece às normas vigentes, como a NR-20.
- Optou-se pelo fracionamento de entregas, considerando as limitações de espaço e as necessidades variáveis das unidades administrativas. Isso garantirá maior flexibilidade, minimizando riscos associados ao armazenamento inadequado e facilitando a previsão de gastos ao longo do exercício financeiro.
- A aquisição inclui vasilhames retornáveis, reforçando o compromisso da Prefeitura com práticas sustentáveis e a logística reversa, o que minimiza os impactos ambientais e promove a reutilização de materiais.





- Todo o fornecimento deverá atender aos requisitos de qualidade e segurança definidos em normas técnicas brasileiras, com garantia de atendimento aos padrões homologados pelo INMETRO para vasilhames e acessórios associados ao GLP.

A solução proposta demonstra ser a alternativa mais adequada ao alinhamento das necessidades públicas com as práticas de mercado, observando os princípios de eficiência e economicidade estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Assim, busca-se otimizar o uso dos recursos públicos, contribuir para a segurança energética das operações municipais e fomentar o desenvolvimento sustentável na execução do serviço público.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP DE 13 KG	3.878,000	Unidade
Especificação: GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP DE 13 KG			
2	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP DE 45 KG	244,000	Unidade
Especificação: GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP DE 45 KG			
3	VASILHAME VAZIO RETORNAVEL GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO BOTIJA0 DE 13KG	172,000	Unidade
Especificação: VASILHAME VAZIO RETORNAVEL GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO BOTIJA0 DE 13KG			
4	VASILHAME VAZIO RETORNAVEL GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO BOTIJA0 DE 45KG	15,000	Unidade
Especificação: VASILHAME VAZIO RETORNAVEL GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO BOTIJA0 DE 45KG			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP DE 13 KG	3.878,000	Unidade	129,71	503.015,38
Especificação: GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP DE 13 KG					
2	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP DE 45 KG	244,000	Unidade	437,55	106.762,20
Especificação: GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP DE 45 KG					
3	VASILHAME VAZIO RETORNAVEL GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO BOTIJA0 DE 13KG	172,000	Unidade	257,63	44.312,36
Especificação: VASILHAME VAZIO RETORNAVEL GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO BOTIJA0 DE 13KG					
4	VASILHAME VAZIO RETORNAVEL GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO BOTIJA0 DE 45KG	15,000	Unidade	984,91	14.773,65
Especificação: VASILHAME VAZIO RETORNAVEL GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO BOTIJA0 DE 45KG					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse





que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 668.863,59 (seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto licitatório é uma prática orientada para ampliar a competitividade e permitir melhor aproveitamento do mercado, sem prejuízo à eficiência da contratação. Após criteriosa análise, optou-se pelo parcelamento da solução para a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), considerando os seguintes fatores:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto da licitação, referente à aquisição de botijões de gás de cozinha em diferentes tamanhos (13 Kg e 45 Kg), é tecnicamente divisível, o que permite a divisão sem comprometer sua funcionalidade ou os resultados desejados.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto se mostra técnica e economicamente viável, mantendo a qualidade e eficácia esperadas nos resultados, além de assegurar que unidades administrativas de diferentes portes possam ser atendidas conforme suas necessidades específicas.
- **Economia de Escala:** Pelo volume de compra previsto, o parcelamento em vez de prejudicar, otimiza a economia de escala, permitindo negociações mais eficazes por lote e aproveitamento do poder de compra da Prefeitura.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento fomenta a competitividade, abrindo espaço para a participação de um maior número de fornecedores, incluindo aqueles de menor porte ou especializados em um dos segmentos (13 kg ou 45 kg), ampliando as ofertas e potencializando a escolha pela proposta mais vantajosa.
- **Decisão por Parcelamento:** A decisão pelo parcelamento foi tomada considerando que a não divisão do objeto acarretaria em potencial perda de competitividade e aumento dos custos, indo de encontro aos princípios da economicidade e eficiência. A análise mostrou que um parcelamento facilitado em lotes por capacidade e especialização de fornecedores é mais adequado às práticas do setor.
- **Análise do Mercado:** As informações obtidas do mercado demonstram que o fornecimento em lotes, separado por tipo de botijão, é uma prática comum e aceita, o que reforça a justificativa para a divisão do objeto licitado.
- **Consideração de Lotes:** A aquisição foi dividida em lotes de acordo com os tipos de botijões solicitados, permitindo que fornecedores que não possuem capacidade para fornecer a totalidade dos volumes ainda possam participar, sem comprometimentos à economia de escala.

A documentação de cada passo deste estudo técnico justifica o parcelamento detalhado e segue as diretrizes normativas, garantindo transparência e conformidade com as normas vigentes.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento





A contratação para o registro de preços visando a futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) está plenamente alinhada com o Plano de Contratação Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribe para o exercício financeiro de 2024. Este alinhamento é assegurado pelo cumprimento do planejamento estratégico governamental, buscando a eficiência dos serviços públicos municipais e a economicidade no uso dos recursos disponíveis.

- O Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024, identificado pelo número 07443708000166-0-000003/2024, contempla a aquisição dos itens especificados, garantindo que as aquisições obedeçam aos limites orçamentários estabelecidos.
- Esta contratação se insere no planejamento financeiro da Prefeitura, assegurando o equilíbrio fiscal e a responsabilidade com os recursos públicos, conforme previsto nas diretrizes orçamentárias.
- A escolha pela aquisição de GLP por meio de registro de preços possibilita flexibilidade administrativa para atender às variações na demanda, aspectos de sazonalidade e diversos cenários de consumo ao longo do exercício financeiro.
- O planejamento permitiu identificar a necessidade contínua e sazonal de GLP para as unidades administrativas da Prefeitura, garantindo assim o bom funcionamento das atividades essenciais, como o preparo de alimentos e outros serviços críticos.
- A proposta de compra por registro de preços foi fundamentada no interesse público, maximizando resultados em termos de economicidade e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de , conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07443708000166-0-000003/2024

Data de publicação no PNCP: 30/12/2023

ID do item no PCA	Classe/Grupo
-------------------	--------------

10. Resultados pretendidos

- Assegurar o fornecimento contínuo e eficiente de gás liquefeito de petróleo (GLP) para todas as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, garantindo o funcionamento adequado das atividades essenciais ao longo do exercício de 2024.
- Otimizar o uso dos recursos públicos por meio de uma contratação mais econômica, com base no planejamento orçamentário estabelecido no Plano de Contratação Anual, promovendo a eficiência e eficácia nas ações governamentais.
- Melhorar a logística de entrega e armazenamento do GLP, respeitando as normas de segurança e as restrições de capacidade das unidades administrativas, para minimizar riscos e garantir a segurança dos usuários.
- Implementar práticas sustentáveis e de segurança na utilização do GLP, incluindo a capacitação dos funcionários, para minimizar impactos ambientais e garantir o





manejo seguro do produto.

- Fortalecer o mercado local, sempre que viável, ao incentivar a participação de pequenos fornecedores da região, alinhado aos princípios de igualdade e desenvolvimento sustentável, conforme previsto na Lei 14.133/2021.
- Promover a transparência e a competitividade no processo licitatório, visando assegurar uma justa concorrência entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

11. Providências a serem adotadas

- **Capacitação de Servidores:** Promover treinamentos específicos para os funcionários envolvidos no processo de gestão e fiscalização do contrato, com foco em segurança no manuseio e armazenamento do GLP, além de cuidados ambientais.
- **Inspeção de Instalações:** Realizar vistorias nas unidades administrativas para verificar e adequar as condições de armazenamento do GLP, garantindo que todas as normas de segurança sejam cumpridas, especialmente em relação à ventilação e prevenção de vazamentos.
- **Contratação de Empresas Especializadas:** Assegurar que as empresas participantes do processo licitatório estejam aptas a atender os requisitos técnicos e de segurança, devendo ser apresentadas certificações pertinentes relacionadas ao transporte e manuseio de materiais inflamáveis.
- **Implementação de Logística Reversa:** Estabelecer um sistema eficiente de logística reversa para os vasilhames de GLP, garantindo que sejam recolhidos e reciclados conforme normas ambientais vigentes, minimizando impactos ambientais.
- **Elaboração de Plano de Emergência:** Criar e divulgar um plano de ação emergencial para eventualidades relacionadas ao GLP, incluindo protocolos de evacuação e contatos prioritários para ação imediata em casos de emergência.
- **Monitoramento Periódico:** Instituir um cronograma de monitoramento das condições dos vasilhames e do armazenamento do GLP, assegurando manutenções preventivas e corretivas quando necessário.
- **Divulgação de Normas de Segurança:** Disponibilizar em locais visíveis cartazes e avisos sobre normas de segurança para o manuseio de GLP, incluindo números de emergência e principais cuidados.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A opção pelo sistema de registro de preços para a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) está fundamentada em diversas vantagens operacionais e estratégicas que este método proporciona, conforme preconiza a Lei 14.133/2021:

- **Flexibilidade:** O sistema permite a aquisição de produtos conforme a demanda efetiva, sem a necessidade de realização de novas licitações, o que é





particularmente benéfico para atender ao consumo variável e eventuais necessidades emergenciais das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

- **Economia de Escala:** A agregação das quantidades requeridas por diversas unidades administrativas em um único procedimento licitatório favorece a obtenção de condições mais vantajosas em termos de preço, observando o princípio da economicidade.
- **Redução de Custos Administrativos:** O registro de preços diminui a necessidade de frequentes processos licitatórios para cada aquisição de pequeno porte, gerando economia de recursos e tempo na administração pública.
- **Modernização e Eficiência:** Alinha-se aos princípios da eficiência e da celeridade administrativa, uma vez que facilita a gestão de compras e estoque, atendendo prontamente às necessidades operacionais das diversas unidades, assegurando a continuidade dos serviços públicos.
- **Previsão Legal:** A adoção deste sistema está em conformidade com o disposto na Lei 14.133, que prevê sua utilização como modalidade preferencial quando a Administração deseja atender a demandas frequentes ou contínuas ao longo do ano, conforme delineado no artigo 6º, inciso XXIII e artigos subsequentes que tratam da estruturação do registro de preços.
- **Planejamento e Alinhamento Orçamentário:** A implementação do registro de preços permite uma melhor articulação com o Plano de Contratação Anual e com o planejamento orçamentário do exercício de 2024, garantindo que as aquisições sejam realizadas dentro dos limites orçamentários predefinidos, conforme estipulado pelo artigo 18 da Lei 14.133.
- **Segurança Jurídica:** Garante a segurança jurídica nos procedimentos de aquisição, ao propiciar um mecanismo sistematizado e regulado de contratação, que minimiza riscos de contestações judiciais e promove o devido processo legal.

Portanto, a escolha pelo sistema de registro de preços é a estratégia mais adequada para garantir economicidade, eficiência e flexibilidade na aquisição do GLP, atendendo, assim, ao interesse público e às necessidades da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Com base na Lei 14.133/2021, e em alinhamento com as disposições legais pertinentes, especialmente o artigo 14 dessa legislação, é estabelecida a vedação da participação de empresas na forma de consórcio no presente processo de registro de preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE. A decisão de vedar a participação em consórcio fundamenta-se nos seguintes pontos:

- **Prevenção de Concentração de Mercado:** A participação em consórcio poderia levar à concentração de mercado, reduzindo a competitividade entre os fornecedores e impactando o princípio da justa concorrência, garantido pela legislação.
- **Complexidade na Gestão do Contrato:** A administração e fiscalização de contratos





consorciados podem se tornar mais complexas, potencialmente trazendo dificuldades para o cumprimento das obrigações contratuais por parte dos fornecedores e para a efetiva fiscalização por parte da Prefeitura.

- **Promoção de Participação de Pequenas Empresas:** Ao vedar a formação de consórcios, busca-se promover a participação de micro e pequenas empresas individualmente, em linha com as políticas de incentivo a essas entidades previstas na legislação.
- **Facilitação no Processo de Licitação:** A vedação simplifica os procedimentos licitatórios e pode acelerar a tramitação, garantindo maior eficiência e celeridade no processo.

Em suma, a decisão por não permitir a participação em consórcios visa assegurar uma contratação que melhor atenda ao interesse público, garantindo maior competitividade, simplificação processual e alinhamento com os princípios administrativos e as diretrizes da Lei 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A aquisição e uso de gás liquefeito de petróleo (GLP) envolvem alguns riscos ambientais que precisam ser cuidadosamente geridos para garantir a sustentabilidade ambiental e a segurança das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE. A seguir, são listados os possíveis impactos ambientais associados à contratação de GLP, assim como as medidas mitigadoras sugeridas:

- **Impacto: Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE)**
 - O uso do GLP, embora mais limpo que outros combustíveis fósseis, ainda contribui para a emissão de gases de efeito estufa, como CO₂.
 - Medida Mitigadora: Implementar o uso de tecnologias mais eficientes de queima e promover a educação ambiental para racionalizar o consumo.
- **Impacto: Risco de Vazamento e Contaminação**
 - Vazamentos de GLP podem ocorrer durante transporte, armazenamento ou uso, representando risco ao meio ambiente e à saúde.
 - Medida Mitigadora: Realizar manutenção preventiva e inspeções regulares nos equipamentos e instalações de armazenamento, conforme normas de segurança vigentes.
- **Impacto: Resíduos Sólidos dos Vasilhames Vazios**
 - O descarte inadequado de vasilhames vazios pode impactar o meio ambiente por não serem biodegradáveis.
 - Medida Mitigadora: Estabelecer um sistema de logística reversa para assegurar que os vasilhames sejam reciclados ou reconicionados, conforme política ambiental.
- **Impacto: Poluição Sonora e Atmosférica na Logística**
 - O transporte de GLP pode gerar poluição sonora e atmosférica devido ao uso de veículos não adequados.
 - Medida Mitigadora: Exigir o uso de veículos de transporte que atendam aos padrões de emissão vigentes e promover itinerários logísticos que minimizem os impactos.





- **Impacto: Segurança e Saúde dos Usuários**

- O manuseio inadequado do GLP pode resultar em acidentes e comprometer a segurança dos usuários.
- Medida Mitigadora: Implementar treinamentos periodicamente e campanhas educativas sobre manuseio seguro e resposta a emergências envolvendo GLP.

Todas as medidas mitigadoras propostas estão em conformidade com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental previstos na Lei 14.133/2021, garantindo que a contratação atenda aos padrões de desenvolvimento sustentável e segurança jurídica.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada das necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, em conjunto com o contexto socioeconômico e as restrições de armazenamento destacado, conclui-se que a contratação para o registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) é viável e razoável. Essa conclusão é fundamentada nos seguintes aspectos:

- No âmbito da Lei 14.133/2021, que estabelece a importância do planejamento e da economicidade nas contratações públicas, o registro de preços se apresenta como a solução mais adequada para garantir a continuidade e eficiência no abastecimento do GLP.
- A análise dos requisitos técnicos e de segurança indica que o processo licitatório proposto atende aos princípios de eficiência, segurança e economicidade, orientados pela legislação vigente.
- Conforme descrito na Lei 14.133, art. 18, §1º, a contratação está alinhada com o planejamento estratégico da Administração e o Plano de Contratação Anual, garantindo a melhor solução para o interesse público, com uma abordagem que considera a economicidade e a eficiência técnica requerida.
- O sistema de registro de preços escolhido permite flexibilidade nas aquisições, possibilitando o abastecimento conforme a demanda real das unidades, mitigando riscos de desabastecimento e otimização dos recursos públicos.
- As medidas de sustentabilidade e segurança propostas asseguram a conformidade com as exigências legais ambientais e de segurança, destacando o compromisso da Prefeitura com práticas sustentáveis e responsabilidade social.
- Portanto, considerando todos os aspectos analisados e os objetivos que se pretende alcançar, o processo de contratação é não apenas viável, mas essencial para a manutenção das operações administrativas de Jaguaribe/CE.



Jaguaribe / CE, 9 de dezembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Antônia Tânia Barreto Pinheiro
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Ana Paula Rego Lima
MEMBRO

assinado eletronicamente
Mateus de Assis Santos
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 355-174-1647
PÁGINA: 11 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

